



PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRINHOS
ESTADO DE GOIÁS
SALA DAS LICITAÇÕES
RUA SENADOR HERMENEGILDO, Nº 160, CENTRO
CEP. 75.650 – 000 – FONE (64) 3417 – 2170

CONTRATO DE FORNECIMENTO 407/2018

Contrato de Fornecimento que, entre si, fazem, de um lado, como contratante, a Prefeitura Municipal de Morrinhos, através do Fundo Municipal para Gestão dos Recursos do FUNDEB, devidamente representada pela Senhora Fabiana Aparecida Nunes de Toledo, e, de outro lado, como contratada, a firma SHOPBUS LTDA, na forma e condições seguintes:

I - DAS PARTES:

É Contratante o Município de Morrinhos, através do Fundo Municipal para Gestão dos Recursos do FUNDEB, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ (MF) sob o nº 04.223.868/0001-01, com sede na Rua Senador Hermenegildo, nº 160, Centro, nessa cidade, neste ato representado por sua Gestora, Fabiana Aparecida Nunes de Toledo, brasileira, separada judicialmente, Secretária Municipal de Educação, portadora da CI nº 2861139-2ª via-DGPC/GO e do CPF(MF) nº 520.833.901-30, residente e domiciliada em Morrinhos, Goiás, na Rua Cel. João Lopes Zedes, nº 004, centro.

É contratada a firma SHOPBUS LTDA., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ(MF) sob o nº 04.979.073/0001-28, com sede na Rua Antônio Carlos, nº 340, Setor Capuava, Goiânia, Goiás, CEP: 74450-360, Fone: (62) 3212-8808, e-mail: contato@shopbus.com.br/rodrigo@shopbus.com.br, neste ato representada por seu procurador, o Sr. Rodrigo Custódio da Silva, brasileiro, solteiro, portador da C.I. nº 3874011 – DGPC/GO e do CPF(MF) nº 866.450.561-68, residente e domiciliado em Goiânia-Go, na Rua dos Índios, Qd. 117, Lt. 15, Setor Santa Genoveva, CEP: 74672-450.

II - DO OBJETO:

É objeto do presente contrato, o fornecimento, pela contratada, dos seguintes veículos:

Item	Quant.	Unid.	Especificação	Marca	V. Unit.	V. Total
único	01	Unid.	Veículo tipo Micro-ônibus, montado com características mínimas específicas para o transporte de escolar, de até 7.800mm de comprimento, e capacidade de carga útil líquida de no mínimo 2.000kg, capacidade para 23 lugares, mais motorista e auxiliar, ano/modelo-2018/2019, zero quilômetro , movido à combustível Diesel S-50/S-10, 24 volts, o motor com 152 CV 3.8, 04 cilindros, dotado de gerenciamento eletrônico de injeção, estar posicionado na parte dianteira do chassi/plataforma, sistema de direção com assistência hidráulica, os pneus 215/75 R 17,5 com rodado traseiro duplo, câmbio sincronizado	VOLARE	230.000,00	230.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRINHOS
ESTADO DE GOIÁS
SALA DAS LICITAÇÕES
RUA SENADOR HERMENEGILDO, Nº 160, CENTRO
CEP. 75.650 – 000 – FONE (64) 3417 – 2170

		com 05 marchar à frente e uma ré, sistema elétrico com chave geral na central elétrica, cronotacógrafo eletrônico, todo sistema elétrico deve atender os itens 47 e 49 das normas ABNT NRB, o sistema de freio deve ser equipado com freio de serviço pneumático e/ou hidráulico, com regulagem automática do sistema de freio, o revestimento interno com painéis laminados na cor gelo, bancos tipo poltrona com encosto alto de cabeça sem pega-mão, assento e o encosto estofados e revestidos em vinil lavável anti-deslizante, as poltronas devem ser providas de apoio lateral para o braço e tipo basculante, na parte traseira das poltronas deve existir porta-material escolar, com a parte inferior fechada, confeccionado em rede de nylon, os cintos de segurança subabdominal complementado por 02 (dois) pontos de apoio superiores (colete torácico), o corredor central de circulação deve ficar livre de obstáculos que afetem a segurança e integridade dos alunos e sua largura deve ser de 300mm, as janelas laterais devem ser construídas com vidros móveis, capazes de deslizar em caixilhos próprios, o pára-brisa com vidro de segurança laminado, conforme ABNT NBR 9491, lixeira instalada na parte dianteira com capacidade mais ou menos 9 litros, a cor externa do veículo “Amarelo Escolar” (referência da cor: 1.25Y 7/12 – Tabela de cartelas Munsell), garantia de 1 (um) ano sem limite de quilometragem, demais acessórios exigidos pelo DENATRAN.			
TOTAL GERAL.....R\$ 230.000,00					

O veículo de que trata o objeto do presente instrumento será destinado à Secretaria Municipal de Educação/Fundeb, no transporte escolar.

Fazem parte integrante deste contrato, independentemente de sua transcrição, o Edital de Pregão nº 89/2018, a Proposta e outros documentos utilizados no julgamento da respectiva licitação.

III – DO PREÇO:

Pelo fornecimento do veículo, objeto deste instrumento, a contratante pagará à contratada a importância de R\$ 230.000,00 (duzentos e trinta e mil reais), nos exatos termos da proposta de preço apresentada à licitação de que trata o Edital de Pregão Presencial nº 89/2018.

IV - DO PAGAMENTO:

O pagamento será efetuado em até 10 (dez) dias após a efetiva entrega dos veículos.

V - DO PRAZO:



PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRINHOS
ESTADO DE GOIÁS
SALA DAS LICITAÇÕES
RUA SENADOR HERMENEGILDO, Nº 160, CENTRO
CEP. 75.650 – 000 – FONE (64) 3417 – 2170

O presente instrumento vigorará pelo prazo máximo de 90 (noventa) dias a contar de sua assinatura, podendo ser prorrogado.

VI - DO REGIME DE EXECUÇÃO:

A contratada se compromete a entregar o veículo em até 30 (trinta) dias, em Morrinhos, Goiás, na Rua Senador Hermenegildo, 160, Centro, às suas expensas.

A contratada é responsável pelos danos causados diretamente à contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução deste contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento feito por aquela.

Obriga-se, também, a contratada a manter, durante toda a execução deste contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação de que trata o Edital de Pregão nº 89/2018.

VII - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Para efeito de emissão da competente Nota de Empenho, a despesa a que se refere o presente instrumento ocorrerá à conta da seguinte dotação orçamentária vigente: 12.361.0079.2500.449052.52.119.

VIII - DAS PENALIDADES:

O descumprimento de quaisquer das condições constantes deste instrumento, sem prejuízo de outras penalidades, sujeitará a contratada ao pagamento de multa especificado no Anexo I, do Edital.

IX - DA INEXECUÇÃO E DA RESCISÃO DO CONTRATO:

A inexecução total ou parcial deste contrato enseja a sua rescisão, com as consequências acima estipuladas e mais as constantes da Lei nº 8.666/93.

Constituem motivo para rescisão deste contrato quaisquer das hipóteses previstas no artigo 78, da Lei nº 8.666/93, que, dadas as condições do ajuste, lhe sejam aplicáveis.

Ficam expressamente reconhecidos os direitos da Contratante, em caso de rescisão administrativa prevista no artigo 77 da Lei nº 8.666/93.

Poderá, ainda, operar-se a rescisão amigável deste contrato, por acordo entre as partes, desde que haja conveniência para a contratante.

X - DA VINCULAÇÃO AO EDITAL:

O presente instrumento se acha vinculado, para todos os efeitos legais, aos termos do Edital de Pregão Presencial nº 89, expedido em 01 de outubro de 2018, homologado em 17/10/2018 referente ao Processo nº 2018022969.

XI - DO FORO:



PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRINHOS
ESTADO DE GOIÁS
SALA DAS LICITAÇÕES
RUA SENADOR HERMENEGILDO, Nº 160, CENTRO
CEP. 75.650 – 000 – FONE (64) 3417 – 2170

É competente o Foro desta Comarca de Morrinhos, Estado de Goiás, para dirimir quaisquer questões oriundas deste contrato.

E, por estarem assim justos, combinados e contratados, digitou-se o presente contrato em 04 (quatro) vias, sendo que uma delas constituirá o arquivo cronológico da Prefeitura, e após lido e achado conforme pelas partes, na presença das testemunhas abaixo declaradas, foi em tudo aceito, sendo assinado pela contratante, pela contratada e pelas testemunhas.

Morrinhos, 17 de outubro de 2018.

FABIANA APARECIDA NUNES DE TOLEDO
=Gestora do FUNDEB=

SHOPBUS LTDA
Rodrigo Custódio da Silva
=Procurador=

TESTEMUNHAS:

1ª) _____
CPF Nº: _____

2ª) _____
CPF Nº: _____